



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

ALVARÁ DE REFORMA

ALVARÁ Nº : 283 / 2021
PROTOCOLO Nº : 14255/2021
DATA DE ENTRADA : 06/12/2021

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

CPF/CNPJ: 82.892.308/0001-53

Licença para Reforma de Edificação Institucional em Alvenaria, 02 pavimento(s), de área de reforma 270,00 m², Cadastro Imobiliário 01.02.073.0035.001.1, localizado na Rua BENTA GERTRUDES DA SILVA, S/N - Bairro Jardim Janaina Município de Biguaçu - SC, conforme as exigências legais e projeto aprovado.

IMPORTANTE

- * Uso obrigatório da placa de responsável técnico na obra.
- * A validade deste Alvará é de doze (12) meses para o início da construção (LC 128/2017 art. 27). No caso de paralisação da obra iniciada, o prazo máximo é de dois (02) anos.
- * O habite-se será concedido após a conclusão da obra e deverá ser requerido mediante requerimento assinado pelo proprietário e responsável técnico.
- * As penalidades pela falta de Alvará e Habite-se são:
Multas, Embargos, Interdição e Demolição.
- * A fossa séptica, sumidouro e ou filtro anaeróbio deverão permanecer abertos para vistoria na expedição do habite-se.
- * Para Habite-se de Edificação Multifamiliar, Comercial e Industrial, apresentar Certidão de Conformidade Ambiental da FAMABI, conforme Portaria 002/2012.

Biguaçu (SC), 10 de Dezembro de 2021

ÉDERSON KREMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Participativa

Rua Lúcio Born, nº 12, Ed. São João Evangelista, Salas 110/111/112/113
Bairro Centro – Biguaçu – CEP 88.160-126
Telefone (48) 3094 4120